

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**  
**Processo Licitatório nº 020/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 021/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE INSUMOS  
ODONTOLÓGICOS,  
CONFORME TERMO DE  
REFERÊNCIA.**

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** com seu nome fantasia (**DENTAL DAB**), inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, situado na Av Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste-SC, CEP: 89.899-000, neste ato representado pela Senhora **VITORIA BERTI**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/2003, solteira, empresária, CPF nº 099.017.059-40, carteira de identidade nº 6748027, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato à **Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB**, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

**M** saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97  
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000



saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga

VITORIA

BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por  
VITORIA BERTI:09901705940  
Dados: 2022.09.29 08:50:02 -03'00'

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21	1	BROCA DE AÇO PARA RESINA MAXICUT E MINICUT	UND	American Burrs	Brocas Maxicut ou Minicut diversas	10	R\$ 67,98	R\$ 679,80
52	1	CAIXA DE LENÇO DE BORRACHA	CX	MK Life	Lençol de Borracha Azul c/26	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00
91	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, USO ODONTOLÓGICO	CX	Maquira	Hemospon c/10	90	R\$ 63,98	R\$ 5.758,20

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

#### – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

**M** saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 saude\_juripiranga

 prefeituradejuripiranga

VITORIA

BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por  
VITORIA BERTI:09901705940  
Dados: 2022.09.29 08:58:12 -03'00'

se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**


O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

**M**saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 saude\_juripiranga



prefeituradejuripiranga BERTI:09901705940

VITÓRIA

Assinado de forma digital por  
VITÓRIA BERTI:09901705940  
Dados: 2022.09.29 08:50:31 -03'00'



Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418

Assinado de forma digital por  
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418  
Dados: 2022.09.29 10:44:53 -03'00'

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário do Fundo Municipal de Saúde –  
**CONTRATANTE**

VITORIA  
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por  
VITORIA BERTI:09901705940  
Dados: 2022.09.29 08:50:55 -03'00'

**DENTAL DAB**  
CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06  
**VITORIA BERTI**  
CPF nº 099.017.059-40  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

Nome: Thamires Paulino de Assis Rebelo
CPF: 104.845.577-23
Nome: Carlos Eduardo Alves de Souza
CPF: 126.496.544-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

**M**saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97  
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

saude\_juripiranga prefeituradejuripiranga